

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 004207/23 de 20 de Novembro de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 197.850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.06 - TRANSPORTE ESCOLAR**

0281 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

**04.04 - MERENDA ESCOLAR**

0273 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

**04.04 - MERENDA ESCOLAR**

0270 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

0273 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

**04.04 - MERENDA ESCOLAR**

0270 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0315 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - DIÁRIAS CIVIL 1.500,00

0315 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - DIÁRIAS CIVIL 1.000,00

0316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL**

0389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0600 (0600).0 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

0317 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIR 18.000,00

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL**

0392 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0600 (0600).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0320 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM 2.850,00

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL**

0394 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0600 (0600).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0330 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO	850,00
0331 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0334 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	2.000,00
0319 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	10.000,00
0332 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	1.000,00
0332 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	2.000,00
0337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	2.000,00
0319 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	4.600,00
0324 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM	1.500,00
0335 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Superávit financeiro	166.900,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2023**



Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

